

Edital nº 25/2025

Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais

Seleção para ingresso no 1º semestre de 2026

PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Rede Nacional para o Ensino de Ciências Ambientais (PROFCIAMB) - Associada UFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional do PROFCIAMB para o primeiro período letivo de 2026, em conformidade com as exigências Resoluções nº 32/17 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Portaria CAPES nº 207, DE 4 DE JULHO DE 2024, o Regimento do PROFCIAMB, e as demais disposições regimentais institucionais.

1.2 O Programa de Pós-Graduação PROFCIAMB é composto por nove universidades, denominadas Associadas, além da Universidade Federal do Paraná, constituem a Rede as Associadas: Universidade de São Paulo - USP (coordenação da Rede), Universidade de Brasília - UnB, Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, Universidade Estadual de Maringá - UEM, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Universidade Federal do Pará - UFPA, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE e Universidade Federal de Sergipe – UFS. Considerando que o Programa é em Rede, os Editais de Seleção obedecem ao Regimento Nacional da Rede PROFCIAMB, aos Regimentos, resoluções e processos próprios, em respeito à autonomia universitária.

1.3 O Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais objetiva possibilitar a formação continuada aos professores da rede de educação básica. Os créditos obrigatórios e eletivos serão ofertados às sextas-feiras, no período da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados, no período da manhã e/ou tarde, e/ou de forma concentrada, com aulas presenciais nas dependências da Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, em Matinhos-PR.

DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 25 vagas. Do total de vagas a serem preenchidas, 20% serão reservadas a candidatos(as) negros(as) pretos(as) ou pardos(as) (Anexo II); 10% serão reservadas a candidatos(as) quilombolas (Anexo III); indígenas (Anexo IV); educador(a) do campo; pessoas trans (transexuais e travestis e/ou comunidade LGBTQI-APN+ (Anexo V); pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista (Anexo VI), pessoas surdas (Anexo VII); migrantes humanitários e refugiados(as) (Anexo

VIII); e 5% serão reservadas a candidatos(as) que sejam do quadro de servidores da UFPR/FUNPAR que se adéquem ao perfil deste edital.

2.2 As vagas destinadas às cotas somente serão preenchidas caso estes obtenham a pontuação mínima para aprovação no processo seletivo, em caso de não haverem aprovados nessa condição, as respectivas vagas serão distribuídas para candidatos da ampla concorrência.

2.3 A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital.

2.4 Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

2.5 O número de aprovados na seleção poderá vir a ser menor que o total de vagas ofertadas.

2.6 O candidato interessado e elegível para a vaga prioritária deverá assinalar somente 1 (uma) das modalidades arroladas no item 2.1.

2.7 Caso inexistam candidatos aprovados em uma ou mais modalidades de vagas prioritárias, as vagas correspondentes serão redistribuídas entre as demais modalidades, conforme a ordem de classificação final dos candidatos.

2.8 Após a distribuição das vagas prioritárias, os candidatos a estas vagas continuarão concorrendo com sua respectiva classificação final às vagas de ampla concorrência.

2.9 Os candidatos interessados e elegíveis às vagas prioritárias deverão anexar o **ANEXO I** e documentos comprobatórios, quando for o caso, junto aos documentos a serem inseridos na Ficha de Inscrição na opção “Outros Documentos”. Devem escolher a modalidade de prioridade em que se inserem e comprovar com um dos seguintes documentos:

a) termo de autodeclaração identitária para as/os candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas a candidatos(as) negros (as) pretos (as) e pardos (as) conforme ANEXO II;

b) termo de autodeclaração de identidade quilombola E ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA para as/os candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas às/aos candidatas/os quilombolas conforme ANEXO III;

- c) termo de autodeclaração de identidade indígena e documentos obrigatórios para as/os candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas às/aos candidatas/os indígenas conforme ANEXO IV;
- d) termo de autodeclaração de identidade trans (transexuais e travestis) para as/os candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas às/aos candidatos trans, travesti, transexual e/ou comunidade LGBTQIAPN+ conforme ANEXO V;
- e) autodeclaração do/a candidato/a pessoa com deficiência ou transtorno do espectro autista (TEA) e documentos obrigatórios conforme ANEXO VI;
- f) autodeclaração do/a candidato/a surdo/a como minoria linguística (libras como L1) e documentos obrigatórios conforme ANEXO VII;
- g) termo de autodeclaração de imigrantes humanitários e/ou refugiados conforme ANEXO VIII;
- h) declaração institucional para o educador do campo e para servidor da UFPR.

2.10 A falta de documento comprobatório da condição de cotista exigido por este edital, inabilitará o candidato a concorrer em tal categoria.

2.11 Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especial nos dias do processo seletivo deverão requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial (ANEXO IX), indicando as providências que necessitem para a realização das provas.

2.12 Os candidatos às vagas prioritárias estarão sujeitos às regras dos itens 2.1, 2.3, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9 e 2.10 deste edital.

2.13 Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos pelo sistema de cotas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.14 Somente ingressarão no mestrado os candidatos aprovados e classificados.

DAS INSCRIÇÕES

3. Requisitos para se inscrever:

3.1 os/as candidatos/as devem, obrigatoriamente, atuar como **PROFESSOR REGENTE DE CLASSE** nas redes de educação básica, com vínculo institucional com a rede pública (federal, estadual ou municipal), seja concursado ou temporário. Em havendo vagas remanescentes, poderão ser aceitos profissionais da rede privada de ensino.

(anexar comprovante), em um percentual de até 30% (trinta por cento) do total das vagas efetivamente preenchidas por professores das redes públicas.

3.1.1 Comprovante de vínculo profissional atual, conforme estabelecido no item 3.1 deste edital, sendo válidos os seguintes documentos: holerite, contracheque, carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviço ou declaração da instituição em que atua.

3.2. As inscrições para o processo de seleção de que trata este edital serão realizadas no período de **10/09/2025 a 10/10/2025**.

3.3 Os candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais deverão realizar suas inscrições no seguinte endereço eletrônico:

<https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4981>

3.4 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha eletrônica de inscrição, indicando obrigatoriamente dois possíveis orientadores (ver ANEXO XVI), e inserir, no item arquivos, os documentos solicitados, todos digitalizados e salvos em formato PDF, com exceção da foto, em formato JPG.

Segue a lista de documentos:

- Declaração de disponibilidade de tempo (ANEXO X);
- Comprovante de residência;
- Cópia simples do título de eleitor para candidatos brasileiros;
- Cópia do diploma (frente e verso) e histórico escolar da graduação;
- Foto atual 3x4 (formato JPG) fundo branco.
- Pré-projeto de pesquisa;
- Currículo Lattes atualizado acompanhado dos documentos comprobatórios, dos últimos 5 anos (de agosto de 2020 a setembro de 2025), com os documentos anexados na ordem em que aparecem no currículo e o ANEXO XIV preenchido (em um único arquivo PDF).
- Comprovante do cadastro na Plataforma Freire da Capes (página salva em PDF), acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>.
- Cópia simples da carteira de identidade civil – RG (frente e verso);
- Cópia do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte;
- Comprovante de vínculo profissional atual, conforme estabelecido no item 3.1 deste edital, sendo válidos os seguintes documentos: holerite, contracheque, carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviço ou declaração da instituição em que atua.

3.5 Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.

3.6 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no Cronograma deste Edital, nem será permitido substituição ou reenvio de documentos não enviados dentro do prazo.

3.7 Será conferida a documentação requerida dos/as candidatos/as inscritos/as, sendo indeferidas as inscrições com documentação em desconformidade com o item 3.4. O/A candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o/a candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PROFCIAMB.

3.8 Os documentos solicitados neste edital que na ficha de inscrição não tiverem um campo próprio para inserção, deverão ser inseridos juntos aos documentos a serem inseridos na opção “OUTROS DOCUMENTOS CONFORME EDITAL” em **arquivo único**.

3.9 Na data marcada para a matrícula, o aprovado deverá apresentar à secretaria do mestrado os originais e cópias dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
- Comprovante de vínculo profissional ATUAL, conforme estabelecido no item 3.1 deste edital, sendo válidos os seguintes documentos: holerite, contracheque, carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviço ou declaração da instituição em que atua.

DO PROCESSO SELETIVO

4. O Processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, três professores membros do Programa, designada pelo Colegiado do Programa.

4.1 Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do Programa que comporão as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

4.2 A análise de projetos de pesquisa e avaliação da prova escrita, será realizada por, ao menos, 2 (dois) examinadores, e será adotado o sistema “double blind review”, que envolve a avaliação por pares. A prova oral será feita por, ao menos, 2 (dois) examinadores.

4.3. As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor ou terceiro que, em relação ao candidato:

a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

b) esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

c) tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

d) tenha tido alguma relação de orientação ou coautoria de trabalhos acadêmicos com algum dos candidatos.

4.4 O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

4.5 O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá declarar por escrito que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição mencionadas no caput.

4.6 São competências da Comissão de Seleção:

- a) homologação das inscrições
- b) elaboração, aplicação e avaliação da prova escrita
- c) análise e avaliação do pré-projeto e memorial
- d) análise de currículo, elaboração, aplicação e avaliação da prova oral
- e) análise e julgamento de recursos
- f) análise e julgamento das demais questões não previstas neste edital

4.7 É competência da Comissão de Seleção publicar em edital na internet (www.profciamb.ufpr.br) a relação dos candidatos aprovados em cada prova.

4.8 Após a homologação do resultado final pelo Colegiado do Programa, a Comissão de Seleção deverá publicar na internet (www.profciamb.ufpr.br) e em local público a relação dos candidatos aprovados.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5. As etapas da seleção serão realizadas de forma presencial.

5.1 As etapas para o ingresso no Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais são eliminatórias, exceto a análise do Currículo Lattes documentado. As provas a que o candidato deve se submeter para ingresso no programa são as seguintes, na sequência indicada:

- a) prova escrita
- b) análise do pré-projeto
- c) prova oral;

DA PROVA ESCRITA

5.2 A primeira etapa do processo seletivo consistirá da Prova Escrita, que terá caráter eliminatório.

5.3 A prova escrita versará sobre temas de educação referentes ao ensino das Ciências Ambientais, numa perspectiva interdisciplinar.

5.4 A prova escrita será realizada de forma presencial, as demais informações sobre a prova estão detalhadas no ANEXO XII.

5.5 Na avaliação da prova escrita serão considerados: objetividade, coerência e coesão textuais; capacidade de formular com clareza problemas e argumentos; domínio do tema e da bibliografia indicada; clareza de expressão e correção gramatical; pertinência ao enunciado da questão.

5.6 Data da prova Escrita: a prova escrita será realizada no dia 17/10/2025, das 14h às 18h, no bloco didático do Setor Litoral da UFPR. Os candidatos deverão estar no local de realização da prova às 13h30, portando documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

5.7 Divulgação preliminar da relação dos candidatos aprovados na prova escrita: até 24/10/2025.

5.8 Divulgação do resultado dos recursos e da relação oficial dos candidatos aprovados na prova escrita: até 29/10/2025.

DA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

5.9 A segunda etapa do processo seletivo, somente para os/as candidatos/as aprovados na prova escrita, consistirá em análise do pré-projeto de pesquisa, será de caráter eliminatório.

5.10 Os critérios a serem avaliados estão discriminados no ANEXO XI deste Edital.

5.11 O pré-projeto deverá ser constituído de:

- a) Capa e Título
- b) Memorial
- c) Introdução
- d) Caracterização do objeto de estudo
- e) Objetivo Geral e Específicos
- f) Justificativa/relevância
- g) Referenciais teóricos
- h) Metodologia de pesquisa
- i) Resultados esperados
- j) Referências e bibliografias

5.12 O pré-projeto deverá conter um máximo de 15 páginas, e deve ter a seguinte formatação: fonte arial 11, margens (direita, esquerda, inferior e superior) de 2,5 cm, espaçamento de 1,5 e sem notas de rodapé.

5.13 O pré-projeto **não deverá vir identificado com o nome do candidato**, em nenhuma hipótese, nem deverá conter marcas que o identifique.

5.14 Será eliminado do processo seletivo o candidato cujo pré-projeto venha identificado.

5.15 O resultado preliminar das notas do pré-projeto será divulgado em edital na data provável de 07/11/2025-.

5.16 O conteúdo do memorial deverá ter por objetivo informar à banca examinadora sobre os registros de vida que marcaram a vinculação do candidato com as questões ambientais e com a educação, e sobre como sua formação escolar, acadêmica e profissional, contribuíram para referendar sua opção por este curso de mestrado. O memorial deve ser redigido em modelo narrativo, em primeira pessoa, de forma a contemplar todas as questões relacionadas a seguir:

- a) como vincula as questões ambientais com sua história de vida?
- b) qual é o seu envolvimento com questões ambientais em sua atuação profissional?
- c) como vincula as questões educacionais e escolares com sua história de vida?

- d) em sua formação escolar, do ensino fundamental ao curso superior, quais temas referentes às questões ambientais lhe marcaram significativamente?
- e) de que forma sua atuação profissional contribuiu para a educação?
- f) o que motivou sua opção pelo Mestrado Profissional no Ensino das Ciências Ambientais?

DA PROVA ORAL

5.17 A terceira etapa do processo seletivo (somente para os/as candidatos/as aprovados/as nas duas primeiras etapas) consistirá da Prova oral de caráter eliminatório, perante banca examinadora constituída por pelo menos 02 (dois) professores/as do PROFCIAMB. A banca será realizada em dia, horário e local, previamente divulgados por meio de Edital.

5.18 Os critérios a serem avaliados estão discriminados no item 13.1 deste Edital.

5.19 Após a Prova oral dos/as candidatos/as será feita a média aritmética das notas atribuídas e serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7 (sete inteiros).

5.20 A prova oral será realizada de forma presencial. As informações sobre a prova oral estão no ANEXO XIII. O candidato/a fica ciente que caso haja alguma norma institucional que impeça a realização presencial da prova oral, automaticamente, a prova será reconduzida para a forma remota.

5.21 A prova versará sobre o Pré-Projeto, memorial, o currículo, a formação do candidato e o conhecimento das teorias, metodologias e métodos da área de Educação e Ensino das Ciências Ambientais e sobre as referências e bibliografias sugeridas no item 12.

5.22 A duração da prova oral será de até trinta minutos. Estarão habilitados para realizar a prova oral os candidatos que tiveram a nota da prova escrita igual ou superior a sete (7,0).

5.23 A relação dos candidatos habilitados para realizar a prova oral será disponibilizada em edital, no site: www.profciamb.ufpr.br.

5.24 Os candidatos que não comparecerem no dia, local e hora marcados para realização da prova oral estarão automaticamente eliminados da seleção.

5.25 Data de realização da prova oral: 21/11/2025 a 24/11/2025, conforme cronograma publicado em edital. A convocação para a prova oral será realizada em edital próprio.

CURRÍCULO

6. A análise de Currículo é de caráter classificatório. Será realizado após aprovação dos candidatos/as na prova oral.

6.1 A análise do Currículo Lattes será fundamentada nos documentos comprobatórios anexados ao Formulário de Análise de Currículo (ANEXO XIV) inserido no campo Currículo Modelo Lattes Documentado da Ficha de Inscrição.

6.2 A documentação é classificada em 7 grupos (veja os grupos na sequência) e a soma da pontuação dos grupos poderá atingir o máximo de 100 pontos:

GRUPO A – Diploma/certificado de Doutorado, Mestrado e/ou Especialização, Cursos de aperfeiçoamento, cursos de formação continuada, fornecidos por instituição pública ou privada e válidos nos termos da legislação vigente. (até 10 pontos).

GRUPO B – Comprovação de exercício profissional, exceto estágios (até 20 pontos).

GRUPO C – Atuação como Bolsista de Iniciação Científica/Tecnológica (PIBIC e PIBIS), Programa de Educação Tutorial (PET) e similares ou extensão nos últimos 5 anos, com aprovação e financiamento por instituição de ensino ou pesquisa, ou órgão oficial de fomento (até 8 pontos).

GRUPO D – Publicação ou organização de livros, capítulos de livros, artigos científicos publicados em periódicos indexados no Sistema Qualis (Capes/CNPq) de Classificação de Periódicos e/ou em Anais de congressos ou Seminários nacionais ou internacionais, que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares, observada a escala individual de pontuação abaixo (até 15 pontos).

GRUPO E – Produção técnica (até 25 pontos).

GRUPO F – Orientação de trabalhos de conclusão de curso (até 10 pontos).

GRUPO G – Outras produções técnicas conforme categorias do currículo lattes (12 pontos).

6.3 O Formulário do Anexo XIV deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, deixando em branco nos respectivos campos destinados aos apontamentos de “Registro da comissão de avaliação”. O preenchimento da coluna “pontos registrados candidato” é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 As colunas “Registro da comissão de avaliação” são de preenchimento exclusivo da comissão de seleção.

6.5 O candidato deverá rubricar as páginas do Formulário de avaliação de currículo.

DOS RESULTADOS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7. A banca examinadora poderá considerar aprovados/as um número de candidatos/as menor do que o número de vagas estabelecidas neste Edital.

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0), numa escala 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma das provas eliminatórias. Caberá a Comissão de Seleção estabelecer a classificação dos candidatos em ordem decrescente, conforme o número de vagas oferecidas neste edital.

7.2 Divulgação do resultado final do Processo Seletivo: até 10/12/2025.

7.3 É responsabilidade dos candidatos aprovados e matriculados no mestrado ler o regimento interno do Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais, disponível no site: www.profciamb.ufpr.br

EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA

(Inglês, Francês, Alemão, Italiano ou Espanhol)

8. Os selecionados deverão efetuar o exame ou a comprovação de suficiência até o décimo quarto mês de vigência da Matrícula no Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais.

CONCESSÃO DE BOLSAS

9. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo PROFCIAMB, no âmbito deste Edital.

9.1 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

9.2 Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES nº. 61, de 22 de março de 2017).

9.3 A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados no endereço eletrônico do Programa.

10.1 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior nota na Prova escrita;
- b) maior nota na Prova oral;
- c) maior nota do Pré-projeto;
- d) maior nota do Currículo.

10.2 Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula nas disciplinas do Curso de Mestrado na data informada pela Secretaria do Programa. A não realização da matrícula dentro do prazo implica a perda da vaga.

DOS RECURSOS

11. Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.

11.1 Não serão aceitos recursos por ausência de documentos obrigatórios no ato da inscrição.

11.2 O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 02 (dois) dias e começará a contar a partir da disponibilização do resultado preliminar de cada etapa.

11.3 O recurso deverá ser escrito em formulário próprio disponibilizado no ANEXO XV deste edital.

11.4 O candidato deverá enviar o recurso, devidamente fundamentado, para o correio eletrônico da comissão de seleção: solicitacaoderecurso@gmail.com

11.5 As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para interposição de recursos serão divulgados no Cronograma deste edital.

11.6 Os prazos previstos neste edital poderão sofrer alteração a critério da Comissão de Organização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações pelo site: www.profciamb.ufpr.br

DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA E ORAL

12. O Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais não está obrigado a disponibilizar, aos candidatos, a bibliografia sugerida.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 51 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015. Disponível em:
<https://cpers.com.br/wp-content/uploads/2019/09/9.-Pedagogia-da-Autonomia.pdf>

PORTO-GONÇALVES, Carlos W. **Os (des)caminhos do meio ambiente**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 1990. Disponível em:
<https://sites.unipampa.edu.br/pibid2014/files/2012/01/os-descaminhos-do-meio-ambiente3.pdf>

LAYRARGUES P. P., LIMA, G. F. C. As macrotendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. **Ambiente & Sociedade**, 16(1), 23-40, 2014.
<https://www.scielo.br/j/asoc/a/8FP6nynhjdZ4hYdqVFdYRtx/>

GADOTTI, Moacir. **Pedagogia da terra: Ecopedagogia e educação sustentável**. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2001. Disponível em:
<https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101010031842/4gadotti.pdf>

KRENAK, Ailton. **Futuro Ancestral**. Editora Companhia das Letras. São Paulo, 2022.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13. Na prova escrita e prova oral serão observados os seguintes itens de avaliação:

- 1) Respeito à norma culta – **máximo 2 pontos**;
- 2) Construção, sustentação de argumentos coerentes com o enunciado das questões e com a bibliografia indicada – **máximo 3 pontos**;
- 3) Capacidade de síntese e sistematização – **máximo 2 pontos**;
- 4) Articulação com a bibliografia indicada – **máximo 3 pontos**.

Obs: total de 10 pontos.

13.1 Na prova oral serão observados os seguintes critérios de avaliação:

- 1) Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias contidas no projeto de pesquisa e memorial apresentado – **máximo 2,5 pontos**;
- 2) Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca sobre o conteúdo do projeto de pesquisa apresentado – **máximo 2,5 pontos**;

- 3) Capacidade de explicitação da relação entre o projeto apresentado e sua trajetória de escolarização e profissional – **máximo 1 ponto**;
- 4) Capacidade de explicitar argumentos que revelam a importância e pertinência do seu objeto de pesquisa para o campo da educação – **máximo 1 ponto**;
- 5) Capacidade de demonstrar conhecimentos de teorias e métodos de pesquisa da área de educação e suas interfaces com as Ciências Ambientais – **máximo 1 ponto**;
- 6) Capacidade de explanar questões formuladas pela banca sobre os pensamentos e abordagens dos autores da bibliografia indicada – **máximo 1 ponto**;
- 7) Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências do PROFCIAMB UFPR – **máximo 1 ponto**;

Obs: total de 10 pontos.

DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

14. A composição da nota final obedecerá a proporcionalidade de 20% pré-projeto, 35% prova escrita, 35% para a prova oral e 10% para a análise do currículo.

14.1. A soma dessas proporções constituirá a nota final dos candidatos.

DOS CASOS OMISSOS

15. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

CRONOGRAMA

Inscrição	10/09 a 10/10/2025
*Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	13/10/2025
*Prazo recurso das inscrições indeferidas.	14 a 15/10/2025
*Resultado das inscrições após recursos	16/10/2025
*Primeira etapa: PROVA ESCRITA	17/10/2025
*Resultado preliminar da 1ª etapa	24/10/2025
*Prazo recurso da 1ª etapa	27 a 28/10/2025
*Resultado da 1ª etapa após recurso.	29/10/2025
*Segunda etapa: ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO	30/10 a 6/11/2025
*Resultado preliminar da 2ª etapa	07/11/2025
*Prazo recurso da 2ª etapa	10 a 11/11/2025
*Resultado da 2ª etapa após recurso	14/11/2025
*Terceira etapa: PROVA ORAL E ANÁLISE DE CURRÍCULO	21 a 24/11/2025
*Resultado preliminar da 3ª etapa.	25/11/2025
*Prazo recurso da 3ª etapa.	26 a 27/11/2025
*Resultado 3ª etapa após recurso.	28/11/2025
*Banca de cotas	01/12/2025
*Resultado preliminar bancas	02/12/2025
*Prazo recurso das bancas	03 a 04/12/2025
*Resultado da banca cotas após recurso	05/12/2025
*Resultado final preliminar	05/12/2025
*Prazo recurso resultado final preliminar	08 a 09/12/2025
*Resultado final	10/12/2025
Data Matrícula (entrega de documentos na secretaria conforme o item 3.9)	A definir.
Início das aulas	A definir.

* Estas datas são apenas previsões, podendo sofrer alterações a critério da Comissão do Processo Seletivo.

INFORMAÇÕES

Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral
Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para
Ensino das Ciências Ambientais
Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 512
CEP 83260-000 – Matinhos - PR
Email: profciamb@ufpr.br

Matinhos, 10 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Ana Josefina Ferrari

Coordenadora do Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências
Ambientais - Associada UFPR

ANEXO I

VAGAS PRIORITÁRIAS

O candidato interessado e elegível para vaga prioritária deverá assinalar somente 1 (uma) das modalidades arroladas a seguir:

() vagas reservadas a candidatos(as) negros (as) pretos (as) e pardos (as) ;

() vagas reservadas às/aos candidatas/os quilombolas;

() vagas reservadas às/aos candidatas/os indígenas ;

() vagas reservadas às/aos candidatos trans, travesti, transexual e/ou comunidade LGBTQIAPN+;

() vagas reservadas às candidatas/os pessoa com deficiência ou transtorno do espectro autista (TEA);

() vagas reservadas aos candidatos/as surdos/as como minoria linguística;

() vagas reservadas aos imigrantes humanitários e/ou refugiados;

() declaração institucional para o educador do campo e para servidor da UFPR.

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA

Eu, _____, inscrito(a) na seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais, declaro para o fim específico de concorrência às cotas para negros/as, que sou(Preto(a), Pardo(a)). Declaro estar ciente de que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do processo de seleção, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Matinhos (PR), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato (a)

ATENÇÃO:

Os candidatos que se autoidentificarem como negro(a) serão convocados, conforme cronograma, para se apresentarem para a banca de avaliação designada pela Comissão de Seleção.

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____, inscrito(a) na seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, que sou quilombola pertencente a comunidade quilombola, localizada no Município de _____, no Estado _____. Declaro estar ciente de que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do processo de seleção, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, _____, Registro Geral (RG) _____, Presidente da Associação da Comunidade Quilombola, localizada no Município de _____, no Estado _____, declaro que o(a) candidato(a) acima subscrito/a conta com a anuência desta comunidade para sua autodeclaração.

Matinhos (PR), ___ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Presidente da Associação

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, _____, inscrito(a) na seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, que sou indígena da etnia/povo indígena , da comunidade indígena, localizada no Município de _____, no Estado de _____. Declaro estar ciente de que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do processo de seleção, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura do(a) Candidato(a)

OS DOCUMENTOS ABAIXO SÃO OBRIGATÓRIOS E DEVERÃO ACOMPANHAR O PRESENTE TERMO

1 - RANI – Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação (emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista) e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

2 - Memorial de Educação Indígena. (Texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala). Anexar esses documentos em conjunto com o Termo de Autodeclaração em arquivo digital único, formato PDF (na ficha de inscrição utilizar a função – Outros documentos conforme Edital).

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS (TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

Eu, _____, inscrito(a) na seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, minha identidade trans (transexual ou travesti). Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Processo Seletivo, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é o nome que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução no 29/15 – CEPE – UFPR.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

Eu, _____, inscrito(a) na seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais, declaro para o fim específico de concorrência às vagas por cota, que sou (Pessoa com Deficiência ou TEA), conforme documentação médica e pedagógica anexa. Declaro estar ciente de que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do processo de seleção, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura do(a) Candidato(a)

OS DOCUMENTOS ABAIXO SÃO OBRIGATÓRIOS E DEVERÃO ACOMPANHAR O PRESENTE TERMO

1 - Laudo médico assinado por um(a) médico(a) especialista em transtorno do espectro autista (TEA) ou na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do TEA, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O nome e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado deve estar legível no carimbo. Somente será aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos dezoito meses.

2 - Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica e/ou superior, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato/a. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional especializado na área educacional, serviços de educação especial ou instituição de ensino credenciados a órgão oficial competente. A validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

Atenção: O laudo médico e parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) deverão compor um único arquivo digital em formato PDF (na ficha de inscrição utilizar a função – Outros documentos conforme Edital).

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A SURDO/A COMO MINORIA LINGUÍSTICA (LIBRAS COMO L1)

Eu, _____, inscrito(a) na seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais, declaro para o fim específico de concorrência às vagas por cota, que sou Surdo(a) usuário de Libras como primeira língua, conforme documentação anexa. Declaro estar ciente de que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do processo de seleção, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Informar link do vídeo do Youtube (não listado): _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

OS DOCUMENTOS ABAIXO SÃO OBRIGATÓRIOS E DEVERÃO ACOMPANHAR O PRESENTE TERMO

1 - Exame audiológico que comprove surdez neurossensorial bilateral em graus severo e/ou profundo, emitido nos últimos trinta e seis meses. O nome e CRM do médico(a) que forneceu o atestado deve estar legível no carimbo.

2 - Vídeo sinalizado pelo(a) candidato(a) com breve apresentação pessoal e de escolarização, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos na educação básica (escola especial, sala de recursos e/ou centro de atendimento especializado), em alguma etapa da educação básica (educação infantil, fundamental e/ou médio). O vídeo deverá ser salvo como link do youtube (não listado) e não deverá exceder o tempo de 15 minutos. O link será indicado também no formulário de inscrição.

Atenção: Anexar o exame audiológico a este Termo em um único arquivo digital em formato PDF (na ficha de inscrição utilizar a função – Outros documentos conforme Edital).

ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IMIGRANTES HUMANITÁRIOS E/OU REFUGIADOS

Eu _____, portador do Passaporte nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de inscrição à vaga prioritária no processo de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais da Universidade Federal do Paraná, que sou imigrante humanitário e/ou refugiado no Brasil, e possuo visto humanitário permanente e/ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

Por ser expressão da verdade firmo o presente Termo de Autodeclaração.

Matinhos (PR), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO:

Os candidatos que se autodeclararem imigrante humanitário e/ou refugiado serão convocados, conforme cronograma, para apresentarem os documentos comprobatórios para a banca de avaliação designada pela Comissão de Seleção.

ANEXO IX

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu _____

e-mail: _____

candidato (a) a discente do Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais de que trata o edital nº ____/2023, SOLICITO ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da(s) PROVA(S) prevista(s) no mencionado Edital. Conforme disposto no item 2.10 Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especial nos dias do processo seletivo deverão requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial, indicando as providências que necessitem para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência de que é portador. O atendimento será feito levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital. Venho solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da(s) seguinte(s) PROVA(S):

(Explicar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

Matinhos (PR), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____ candidato(a) ao Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências declaro para esta finalidade que tenho disponibilidade de tempo para comparecer às aulas, às sextas-feiras e aos sábados, para as disciplinas obrigatórias. Ciente de que as disciplinas eletivas e/ou atividades acadêmicas poderão ser ofertadas durante a semana.

Matinhos (PR), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Crítérios	Pontuação Máxima	Nota
Adequação da escrita em termos de coerência, coesão textual e respeito à norma culta da Língua Portuguesa.	1	
Construção, sustentação de argumentos coerentes com o tema de pesquisa.	1	
Capacidade de síntese e sistematização.	1	
Capacidade de demonstrar a compatibilidade entre a sua trajetória acadêmica e profissional com o seu tema de pesquisa e a natureza do mestrado profissional.	1	
Adequação da investigação ao tema de pesquisa do possível professor/a orientador/a bem como os pressupostos teóricos gerais da linha e da temática escolhida.	1	
Clareza na definição dos objetivos, da problemática de pesquisa e da delimitação do objeto de investigação.	1	
Viabilidade do desenvolvimento da pesquisa (onde e como pretende desenvolvê-la) para um programa de mestrado.	1	
Relevância e atualidade das referências.	1	
Cumprimento às regras de formatação e estruturação do Projeto de Pesquisa previstas neste edital	1	
Respeito às normas técnicas para citações e referências da ABNT ou UFPR	1	
Pontuação total	10	

ANEXO XII

PROCEDIMENTOS PARA A PROVA ESCRITA

1. A primeira etapa do processo seletivo consistirá na confecção de um texto escrito, que será orientado pela banca de seleção, em consonância com uma abordagem do ensino nas ciências ambientais, cujo conteúdo deverá ser fundamentado nas referências e bibliografias indicada para este processo em vigência.
2. O texto escrito deverá ser desenvolvido a partir das referências e bibliografias indicadas e versará sobre uma questão comum que será apresentada no horário da prova, em local e horário publicado em Edital, para os candidatos aprovados e candidatas aprovadas na primeira etapa.
3. A escrita do texto deverá demonstrar compreensão da pergunta, domínio dos conceitos e das referências e bibliografias indicadas, da qual deverão ser extraídos os fundamentos para o conteúdo necessário à resposta concernente à questão em foco.
4. O texto escrito deverá estabelecer interfaces à produção do conhecimento, tanto no que tange as suas tradições, aos seus principais eixos teóricos norteadores, como em relação às reflexões contemporâneas, suscitadas pela questão em foco.
5. O texto deverá: demonstrar capacidade de leitura e interpretação no campo do ensino nas Ciências Ambientais; conter a formulação de pelo menos um argumento- foco que se expresse na forma de uma problemática argumentativa; de uma relação entre conceitos, ou de uma construção reflexiva atenta aos aspectos suscitados pela questão em foco.
6. O texto será avaliado pelo sistema “double blind review” por, pelo menos dois professores/professoras da comissão de seleção. Haverá uma terceira leitura em caso de disparidade de nota em mais de 3 pontos.
7. Os/as professores/professoras da comissão de seleção atribuirão nota de 00 a 10 sendo desclassificado o candidato ou a candidata com nota inferior a 7.
8. O resultado desta etapa será divulgado em Edital pela Secretaria do Programa em data constante no Cronograma deste Edital.
9. A data de realização da prova será divulgada conforme cronograma deste edital, e os horários e local serão informados em edital específico.

ANEXO XIII

PROCEDIMENTOS PARA A PROVA ORAL

Prova oral obrigatoriamente presencial

1. Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes do início da prova.
2. A data de realização da prova será divulgada conforme cronograma deste edital, e os horários e local serão informados em edital específico.

ANEXO XIV

Formulário de Análise de Currículo

1. A análise do Currículo Lattes será fundamentada nos documentos comprobatórios anexados a este formulário.
2. Este formulário deverá ser preenchido e anexado com toda a documentação (ordenada e numerada) no campo Currículo Lattes documentado da FICHA DE INSCRIÇÃO.
3. O candidato deverá apresentar uma cópia devidamente preenchida deste formulário, não preenchendo os campos destinados aos apontamentos das comissões.
4. O preenchimento da coluna “Pontos Registrados Candidato” é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5. As colunas “**Registro da comissão de avaliação**” são de preenchimento exclusivo da comissão de seleção.
6. O candidato deverá rubricar as páginas do Formulário entregue.

Nome Candidato	
-----------------------	--

Formulário de Análise de Currículo

GRUPO A – Diploma/certificado de Especialização ou outras formações concluídas, fornecidos por instituição pública ou privada e validos nos termos da legislação vigente. Para pontuação das titulações será considerada a escala individual de pontuação abaixo: **(até 10 pontos)**.

Título	Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
			Pontos Registrados	Obs.
I. Diploma de Doutorado – 10 pontos				
II. Diploma de Mestrado – 6 pontos				
III. Certificado de Especialização – 5 pontos				
IV. IV Curso de Aperfeiçoamento - 4 pontos carga horária mínima 180h				
V. Cursos de Formação Continuada - 1 ponto a cada 30h				
TOTAL GRUPO A (Máximo 10 pontos)				

GRUPO B – Comprovação de exercício profissional (1 ponto por ano), exceto estágios, não sendo aceita fração de ano no cômputo final (total) dos pontos registrados no grupo B. Também não é aceita a dupla contagem por concomitância de vínculos. **(até 20 pontos)**

Instituições/anos		Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
Instituição	Anos			Pontos Registrados	Obs.
I.					
II.					
III.					
IV.					
V.					
TOTAL GRUPO B (Máximo 20 pontos)					

GRUPO C – Atuação como Bolsista de iniciação Científica (PIBIC), Programa de Educação Tutorial (PET) ou extensão nos últimos 5 anos, com aprovação e financiamento por instituição de ensino ou pesquisa, ou órgão oficial de fomento **(até 8 pontos, sendo 2 pontos por ano ou fração superior a 7 meses de atuação)**.

Instituições/Entidade/anos		Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
Ano/fração superior a 7 meses	Instituição / Órgão			Pontos registrados	Obs.
I. 2024					
II. 2023					
III. 2022					
IV. 2021					
V. 2020					
TOTAL GRUPO C (Máximo 8 pontos)					

GRUPO D – Publicação ou organização de livros, capítulos de livros, artigos científicos publicados em periódicos indexados no Sistema *Qualis* (Capes/CNPq) de Classificação de Periódicos e/ou em Anais de congressos ou Seminários nacionais ou internacionais, que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares, observada a escala individual de pontuação abaixo (**até 15 pontos**).

Publicação/organização	Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
			Pontos registrados	Obs.
I. Livro Publicado ou organizado – 4 pontos por livro				
II. Capítulos de livro publicado – 2 pontos por capítulo				
III. Artigos Científicos publicados em Periódicos <i>Qualis</i> – 4 pontos por publicação				
IV. Artigos Científicos publicados em outros periódicos não abrangidos no item iii acima, ou em anais de Congressos ou seminários internacionais – 2 pontos por publicação				
V. Artigos Científicos publicados em anais de Congressos ou seminários nacionais – 1 ponto por publicação				
TOTAL GRUPO D (Máximo 15 pontos)				

GRUPO E – Produção técnica (**até 25 pontos**).

Produção	Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
			Pontos registrados	Obs.
I. Produto com patente registrada – 5 pontos por patente				
II. Produto com patente requerida – 2 pontos por patente				
III. Desenvolvimento de relatório técnico – 1 ponto por relatório				
TOTAL GRUPO E (Máximo 25 pontos)				

GRUPO F – Orientação de trabalhos de conclusão de curso (até 10 pontos).

Produção	Pontos Registrados Candidato	Página	Registro da comissão de avaliação	
			Pontos registrados	Obs.
I. Orientação de Trabalhos de conclusão da graduação – 1 ponto por orientação				
II. Orientação de Trabalhos de iniciação científica ou extensão – 1,5 ponto por orientação				
TOTAL GRUPO F (Máximo 10 pontos)				

GRUPO G – Outras produções técnicas conforme categorias do currículo lattes. (12 pontos).

Produção técnica		Pontos Registrados Candidato	Página	Registros das comissões de avaliação	
Descrição	Instituição			Pontos registrados	Obs.
TOTAL GRUPO G (Máximo 12 pontos)					

ANEXO XVI

Docentes do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais, conforme as Linhas de Pesquisa.

LINHA 1 – AMBIENTE E SOCIEDADE

ANA ELISA DE CASTRO FREITAS	http://lattes.cnpq.br/8479880989089713
ANA JOSEFINA FERRARI	http://lattes.cnpq.br/6453006615547428
CHRISTIANO NOGUEIRA	http://lattes.cnpq.br/0651194607795099
DANIELLE MARAFON	http://lattes.cnpq.br/3670209262095739
EDUARDO HARDER	http://lattes.cnpq.br/5728857684205160
ELIANE REGINA CRESTANI TORTOLA	http://lattes.cnpq.br/9525373665655654
ERNESTO JACOB KEIM	http://lattes.cnpq.br/8210694184550980
FABIO DE CARVALHO MESSA	http://lattes.cnpq.br/5047956171315237
FLAVIA FAZION	http://lattes.cnpq.br/8962549702339126
HELENA MIDORI KASHIWAGI DA ROCHA	http://lattes.cnpq.br/3191052327210152
LOURIVAL DE MORAES FIDELIS	http://lattes.cnpq.br/4043167673688973
MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO	http://lattes.cnpq.br/4429353541879376
MAURÍCIO CESAR VITÓRIA FAGUNDES	http://lattes.cnpq.br/3453061683909782
NATÁLIA GOMES DOS SANTOS	http://lattes.cnpq.br/0285421632971107
ROBSON JOSÉ CUSTÓDIO	http://lattes.cnpq.br/2248945271530745
SILVANA CÁSSIA HOELLER	http://lattes.cnpq.br/6414422304310028
VANESSA MARION ANDREOLI	http://lattes.cnpq.br/3365383793778932
VITOR FABRICIO MACHADO SOUZA	http://lattes.cnpq.br/6069709850542832

LINHA 2 – RECURSOS NATURAIS E TECNOLOGIA

ANA CHRISTINA DUARTE PIRES	http://lattes.cnpq.br/3467806096165652
EMERSON JOUCOSKI	http://lattes.cnpq.br/3137238168546861
LUIZ FERNANDO DE CARLI LAUTERT	http://lattes.cnpq.br/1124000795676509
MANOEL FLORES LESAMA	http://lattes.cnpq.br/0614085380210994
PAULO GASPAR GRAZIOLA JUNIOR	http://lattes.cnpq.br/0041121834612355
VIRNEI SILVA MOREIRA	http://lattes.cnpq.br/4964095231009486